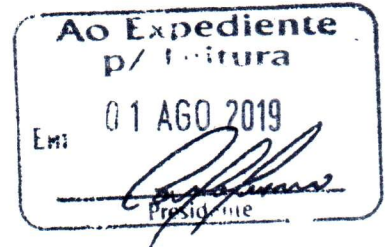




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Mangaratiba*



INDICAÇÃO N.º 419/2019

Tenho a honra de I N D I C A R a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

**"QUE SEJA REALIZADO O CONCERTO DAS PONTES DA CACHOEIRA I E II, MURIQUI 4º DISTRITO.**

J U S T I F I C A T I V A

A Medida se faz necessária, pelo estado de abandono do referido local, a falta das mesmas prejudica a locomoção dos moradores, que em dias de chuvas ficam ilhados.

Sala das Sessões, em 01 de agosto de 2019.

Hélder Rangel de Araújo

(Hélder Rangel)

